

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA N° 925, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

(Do Senhor Deputado José Ricardo)

Dispõe sobre medidas emergenciais para a aviação civil brasileira em razão da pandemia da covid-19.

CD/20613.42387-61

EMENDA MODIFICATIVA

Inclua-se, onde couber, o seguinte dispositivo ao texto da Medida Provisória n° 925/2020:

Art. Fica instituindo o Comitê Nacional de Articulação das ações de Enfrentamento ao Coronavírus e Monitoramento dos casos e dos impactos do Covid-19 em todos os entes federados.

§ 1º O Comitê, composto pelo chefe do Poder Executivo, o gestor de Saúde de cada ente federado e entidades convidadas, ligadas a área da saúde, atuará de forma descentralizada e coordenada entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, visando o compartilhamento imediato de informações e dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo coronavírus, com a finalidade de evitar a propagação e operacionalizar as ações de enfrentamento e tratamento aos efeitos do Covid-19.

JUSTIFICAÇÃO

A cada dia novos casos de Covid-19, doença respiratória causada pelo novo coronavírus estão aumentando no Brasil de forma acelerada. A ausência de atuação coordenada entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios tem mostrado posições divergentes e providências tardias pelos diferentes entes que estão resultando no aumento da contaminação das pessoas, além de gerar na população sensação de total insegurança quanto aos números casos apresentados e dúvidas quanto aos atendimentos dos infectados tanto na rede pública quanto particular.

A formação do Comitê Nacional com coordenação geral pela União e coordenações descentralizadas nos Estados, Distrito Federal e Municípios possibilitará atuação eficiente com o compartilhamento imediato de

informações e dados sobre o Covid-19 e o tratamento dos efeitos, bem como o estabelecimento de ações coordenadas pelos entes para combate ao Coronavírus.

Com essas justificativas, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

Sala da Comissão, em 23 de março de 2020.

JOSÉ RICARDO
Deputado Federal PT/AM



CD/20613.42387-61